

SEBRAE - AC

ESCRITÓRIO REGIONAL DO JURUÁ E TARAUAÇÁ/ENVIRA - ERJT

REGULAMENTO**CORRIDA COMPRE DO PEQUENO**

Realização	Sebrae - AC – Regional Cruzeiro do Sul
Distâncias	5 km e 10 km
Largada	06h00

Data da prova: 11 de outubro de 2026.

CAPÍTULO I – A PROVA

Artigo 1º A Corrida Compre do Pequeno, doravante denominada “corrida”, será realizada no dia 11 de outubro de 2026, no município de Cruzeiro do Sul – AC.

Artigo 2º A largada das provas de 5 km e 10 km ocorrerá às 06h00, no Escritório Regional do Sebrae em Cruzeiro do Sul, localizado na Av. Boulevard Thaumaturgo, nº 1.148, Centro, Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69980-000, com largada e chegada no mesmo local, salvo alteração previamente comunicada pela organização.

2.1 – O local da prova poderá ser alterado por necessidade técnica, operacional ou de segurança, sendo a informação divulgada aos atletas pelos canais oficiais do evento.

Artigo 3º A corrida será organizada pela CRONORACE JURUÁ e Equipes de Apoio, que compõem a Comissão Organizadora que terá a competência para resolver quaisquer questionamentos durante o evento.

Artigo 4º A corrida será disputada nas distâncias de 5 km e 10 km, devendo o atleta optar por uma delas no momento da inscrição.

4.1 – A idade mínima para participação na prova de 5 km será de 14 anos e, para a prova de 10 km, de 16 anos, observadas as regras aplicáveis às corridas de rua.

4.2 – As largadas de 5 km e 10 km, masculino e feminino, serão simultâneas às 06h00, podendo a Comissão Organizadora promover ajustes por necessidade técnica ou de segurança.

4.3 – O percurso oficial será divulgado pelos canais de comunicação do evento. É responsabilidade do atleta conhecer previamente o percurso e respeitar a sinalização e as orientações da equipe de prova.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 5º Poderá participar da corrida o competidor que realizar sua inscrição, efetuar o pagamento correspondente no prazo estabelecido e manifestar concordância com este Regulamento e com o Termo de Responsabilidade.

Artigo 6º O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e um quilo de alimento não perecível, acrescido da taxa de serviço cobrada pela plataforma de inscrições.

Artigo 7º A inscrição será realizada por meio da plataforma oficial <https://cronorace.com.br/> indicada pela organização e será efetivada após o preenchimento dos dados solicitados e a confirmação do pagamento.

7.1 – As formas de pagamento serão aquelas disponibilizadas pela plataforma de inscrições.

Artigo 8º Ao concluir a inscrição e concordar com este Regulamento, o atleta declara ciência e aceitação de suas condições e assume responsabilidade pelas informações fornecidas.

Artigo 9º As inscrições serão encerradas quando atingido o limite técnico de 400 atletas participantes.

Artigo 10º A Comissão Organizadora poderá suspender, prorrogar ou encerrar as inscrições, bem como ajustar o número de vagas, em razão de necessidades técnicas, operacionais ou de segurança.

Artigo 11º O atleta é responsável pela veracidade dos dados informados no momento da inscrição e deverá manter atualizados os canais de contato utilizados pela organização para comunicações relativas ao evento.

Artigo 12º A inscrição é pessoal e intransferível, não sendo permitida a substituição do atleta inscrito por outra pessoa.

12.1 – A utilização de número de peito por pessoa diversa do atleta inscrito poderá resultar em desclassificação e na retirada do participante da prova, sem prejuízo das demais responsabilidades aplicáveis.

Artigo 13º Eventuais solicitações de cancelamento ou reembolso observarão a legislação aplicável e as regras e prazos informados pela plataforma de inscrições.

CAPÍTULO III – CATEGORIA PEQUENOS NEGÓCIOS

Artigo 14º A categoria Pequenos Negócios é destinada a atletas que sejam proprietários ou integrantes do quadro societário de empresa enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), desde que o vínculo societário possa ser comprovado por documentação oficial.

14.1 – São considerados Pequenos Negócios, para fins deste Regulamento, os CNPJ enquadrados nas categorias de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

14.2 - Para fins deste Regulamento, será considerado integrante do quadro societário o sócio identificado em documento oficial que comprove a composição societária da empresa, como contrato social e suas alterações, ou documento equivalente emitido por órgão competente.

14.3 – No momento da inscrição ou quando solicitado pela organização, o atleta deverá apresentar o CNPJ da empresa e documento que comprove sua condição de proprietário ou sócio.

14.4 – Não serão enquadrados na categoria CNPJ empregados, colaboradores, prestadores de serviço ou pessoas que não constem formalmente como proprietários ou integrantes do quadro societário da empresa.

14.5 – A organização poderá realizar conferência dos documentos apresentados. Havendo inconsistência ou ausência de comprovação, o atleta poderá ser retirado da categoria CNPJ e permanecer na classificação geral, desde que cumpra os demais requisitos da prova.

14.6 – O mesmo atleta somente poderá concorrer em uma classificação CNPJ por distância, não sendo permitido acumular premiações dentro da mesma distância.

CAPÍTULO IV – ENTREGA DOS KITS

Artigo 15º A entrega dos kits ocorrerá no Escritório Regional do Sebrae em Cruzeiro do Sul, localizado na Av. Boulevard Thaumaturgo, nº 1.148, Centro, Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69980-000, das 10h00 às 14h00.

Artigo 16º O kit poderá ser retirado pelo atleta inscrito mediante apresentação de documento de identificação, observadas as regras estabelecidas pela organização.

Artigo 17º A retirada por terceiros dependerá de autorização do atleta inscrito e da apresentação dos documentos exigidos pela organização.

Artigo 18º O kit será composto pelos itens definidos pela organização para o evento, incluindo número de peito, chip de cronometragem, camiseta e demais itens eventualmente previstos.

Artigo 19º A camiseta será disponibilizada de acordo com os tamanhos e quantidades previamente adquiridos pela organização, não havendo garantia de disponibilidade do tamanho solicitado no momento da retirada.

19.1 – A distribuição dos tamanhos de camiseta obedecerá à ordem de chegada para retirada dos kits. Caso o tamanho escolhido pelo atleta esteja esgotado no momento de sua retirada, será disponibilizado outro tamanho dentre os disponíveis, não cabendo à organização a obrigação de substituição posterior.

19.2 – A solicitação de tamanho realizada durante a inscrição possui caráter indicativo e não constitui garantia de reserva do respectivo tamanho.

Artigo 20º No momento da retirada do kit, o atleta deverá conferir seus dados cadastrais, número de peito e os itens recebidos, comunicando imediatamente qualquer divergência à equipe responsável.

Artigo 21º Não serão realizadas entregas de kits fora dos prazos e condições previamente divulgados pela organização, salvo decisão excepcional da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V – CRONOMETRAGEM E NÚMERO DE PEITO

Artigo 22º A corrida utilizará sistema eletrônico de cronometragem por chip/transponder, conforme tecnologia disponibilizada pela organização.

Artigo 23º O tempo limite para conclusão das provas será de 1h40min para 5 km e 10 km, salvo alteração comunicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 24º O atleta deverá retirar e utilizar o chip conforme as orientações da organização e da empresa responsável pela cronometragem.

Artigo 25º O uso do chip e do número de peito é obrigatório para fins de cronometragem e classificação.

25.1 – O número de peito deverá permanecer visível e corretamente fixado durante todo o percurso.

25.2 – A utilização inadequada, perda ou ausência do chip poderá impedir o registro do tempo e, consequentemente, a classificação do atleta.

Artigo 26º O atleta deverá comparecer ao local de largada com antecedência suficiente para realizar os procedimentos necessários e receber as orientações finais da organização.

CAPÍTULO VI – REGRAS DA CORRIDA E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 27º A participação na corrida é individual. Não será permitido auxílio externo que proporcione vantagem competitiva, salvo situações autorizadas pela Comissão Organizadora.

Artigo 28º O atleta deverá seguir integralmente o percurso sinalizado, sendo vedado cortar caminho, ultrapassar barreiras ou utilizar áreas não autorizadas. O descumprimento poderá resultar em desclassificação.

Artigo 29º É proibido qualquer comportamento que coloque em risco outros participantes, incluindo agressões, empurrões intencionais ou atitudes incompatíveis com a segurança da prova.

Artigo 30º O atleta deverá seguir as orientações da equipe médica, dos fiscais e dos demais integrantes da organização, podendo ser retirado da prova quando houver recomendação médica ou motivo de segurança.

Artigo 31º Em caso de desclassificação de atleta classificado entre os primeiros colocados, a organização poderá promover a convocação do atleta subsequente, conforme os critérios de classificação.

Artigo 32º A classificação geral masculina e feminina será definida pelo tempo bruto, considerando a ordem de chegada, enquanto as demais classificações serão definidas pelo tempo líquido registrado pelo sistema de cronometragem, quando aplicável.

32.1 – Para a categoria CNPJ, a classificação será realizada separadamente por distância e sexo, conforme a comprovação de enquadramento prevista neste Regulamento.

32.2 – O atleta que se classificar na premiação geral não será automaticamente excluído da categoria CNPJ, desde que cumpra os requisitos desta categoria; contudo, não poderá acumular duas premiações na mesma distância, prevalecendo a classificação geral.

CAPÍTULO VII – PREMIAÇÃO

Artigo 33º Haverá premiação com troféus para os 3 (três) primeiros colocados das classificações previstas neste capítulo.

Distância	Classificação	Masculino	Feminino
5 km	Geral	1º, 2º e 3º	1º, 2º e 3º
5 km	Pequenos Negócios (CNPJ)	1º, 2º e 3º	1º, 2º e 3º
10 km	Geral	1º, 2º e 3º	1º, 2º e 3º
10 km	Pequenos Negócios (CNPJ)	1º, 2º e 3º	1º, 2º e 3º
10 km	Até 29 anos	1º, 2º e 3º	1º, 2º e 3º
10 km	30 a 39 anos	1º, 2º e 3º	1º, 2º e 3º
10 km	40 a 49 anos	1º, 2º e 3º	1º, 2º e 3º
10 km	50 a 59 anos	1º, 2º e 3º	1º, 2º e 3º
10 km	Acima de 60 anos	1º, 2º e 3º	1º, 2º e 3º

33.1 – A premiação da categoria CNPJ será exclusiva para atletas que comprovarem o enquadramento previsto no Capítulo III.

33.2 – A organização poderá solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios antes da entrega do troféu.

Artigo 34º Todos os atletas que concluírem regularmente a prova, estiverem devidamente inscritos e cumprirem as regras deste Regulamento terão direito à medalha de participação, conforme disponibilidade e critérios definidos para o evento.

Artigo 35º Os atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio no momento em que sua categoria for anunciada.

35.1 – Em caso de impossibilidade de comparecimento, o atleta deverá comunicar a organização e observar os procedimentos posteriormente divulgados para recebimento da premiação.

Artigo 36º Os resultados oficiais serão divulgados pelos canais oficiais da corrida após o processamento e validação da cronometragem.

CAPÍTULO VIII – CONDIÇÕES FÍSICAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 37º O atleta declara estar apto a participar de atividade física e assume a responsabilidade pela avaliação de sua própria condição física, recomendando-se avaliação médica prévia.

Artigo 38º A organização disponibilizará atendimento emergencial e estrutura de primeiros socorros compatível com o evento, conforme planejamento operacional.

Artigo 39º A organização poderá determinar a interrupção da participação de qualquer atleta quando houver recomendação médica ou situação que comprometa a segurança do próprio atleta ou de terceiros.

Artigo 40º Serão disponibilizados, quando previstos na estrutura do evento, banheiros, hidratação e demais serviços de apoio divulgados pela organização.

Artigo 41º O guarda-volumes, se disponibilizado, será serviço de cortesia. Recomenda-se não depositar objetos de alto valor, não se responsabilizando a organização por bens que não tenham sido formalmente entregues ou por objetos não identificados.

CAPÍTULO IX – DIREITOS DE IMAGEM

Artigo 42º Ao realizar a inscrição e participar da corrida, o atleta autoriza, nos limites da legislação aplicável, o uso de sua imagem e voz em fotografias, vídeos e demais registros produzidos durante o evento para fins institucionais, informativos e de divulgação da corrida, sem ônus para a organização.

Artigo 43º A captação e utilização de imagens da corrida por profissionais, veículos ou terceiros para fins de cobertura ou divulgação observarão as orientações e autorizações da organização.

Artigo 44º Os direitos relativos aos materiais institucionais e de comunicação produzidos especificamente para a corrida observarão os direitos de seus respectivos titulares.

CAPÍTULO X – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO

Artigo 45º A Comissão Organizadora poderá suspender, adiar ou cancelar a corrida por motivos de segurança, condições climáticas, determinação de autoridades, força maior ou outras circunstâncias que inviabilizem a realização do evento.

Artigo 46º Em caso de adiamento ou cancelamento, a organização comunicará os inscritos pelos canais oficiais e informará, conforme o caso, a nova data, os procedimentos de manutenção da inscrição ou as condições para eventual reembolso, observada a legislação aplicável.

Artigo 47º Na hipótese de suspensão durante a realização da prova, serão observadas as orientações das autoridades e da Comissão Organizadora, priorizando-se a segurança dos participantes.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 48º A segurança da corrida contará com apoio dos órgãos competentes e com sinalização para orientação dos atletas.

Artigo 49º Os protestos ou reclamações relativos à classificação, aos resultados ou à condução da prova deverão ser apresentados por escrito à Comissão Organizadora em até 10 (dez) minutos após a divulgação oficial dos resultados da respectiva categoria.

Artigo 50º Não serão de responsabilidade da organização despesas pessoais do atleta, tais como transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou outros custos decorrentes de sua participação no evento, ressalvadas as obrigações legais da organização.

Artigo 51º A Comissão Organizadora poderá alterar este Regulamento quando necessário para adequação técnica, operacional, de segurança ou legal, comunicando as alterações pelos canais oficiais.

Artigo 52º As dúvidas e omissões deste Regulamento serão analisadas e solucionadas pela Comissão Organizadora, observada a legislação aplicável.

Artigo 53º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, identificado(a) no cadastro da inscrição, declaro, para os devidos fins, que:

1. Estou ciente de que participarei de uma corrida de rua de 5 km ou 10 km, conforme a distância escolhida no ato da inscrição.
2. Declaro estar ciente de minha condição física e de minha responsabilidade pessoal pela decisão de participar da prova.
3. Assumo os riscos inerentes à participação em uma corrida de rua e comprometo-me a seguir as orientações da organização, equipe médica, fiscais e demais profissionais envolvidos.
4. Li, compreendi e aceito integralmente este Regulamento e o Termo de Responsabilidade.
5. Comprometo-me a não utilizar material, equipamento ou recurso que coloque em risco a segurança dos participantes ou que contrarie as regras da organização.
6. Estou ciente de que poderei ser desclassificado(a) em caso de descumprimento das regras da prova.
7. Autorizo, nos limites da legislação aplicável, o uso de minha imagem e voz em registros realizados durante o evento para fins institucionais, informativos e de divulgação da corrida.
8. Estou ciente de que despesas pessoais relacionadas à minha participação no evento são de minha responsabilidade, ressalvadas as obrigações legais da organização.
9. Declaro que as informações fornecidas no cadastro da inscrição são verdadeiras e assumo responsabilidade por sua exatidão.
10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste Termo de Responsabilidade.

Cruzeiro do Sul – AC, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) atleta

Documento de identificação / CPF

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENOR DE IDADE

Aplicável aos atletas menores de 18 anos, observada a idade mínima prevista neste Regulamento.

Eu, _____, responsável legal pelo(a) atleta
_____, declaro que:

1. Tenho ciência e autorizo a participação do(a) menor na Corrida Compre do Pequeno, na distância para a qual foi inscrito(a).
2. Declaro estar ciente da condição física do(a) menor e assumo a responsabilidade pela autorização de sua participação.
3. Comprometo-me a orientar o(a) menor quanto ao cumprimento das regras do evento e das instruções da organização.
4. Li, compreendi e aceito o Regulamento e o presente Termo de Responsabilidade.
5. Autorizo, nos limites da legislação aplicável, o uso da imagem e voz do(a) menor em registros do evento para fins institucionais, informativos e de divulgação da corrida.
6. Estou ciente de que o(a) menor poderá ser retirado(a) da prova por recomendação médica, por questão de segurança ou em caso de descumprimento das regras.
7. Declaro serem verdadeiras as informações e documentos apresentados para a participação do(a) menor.

Cruzeiro do Sul – AC, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal

RG / documento

Telefone

Nome completo do responsável legal

CPF

Grau de parentesco / vínculo

Documento elaborado a partir do regulamento-base fornecido para adaptação à Corrida Compre do Pequeno.